



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 82, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.600, de 26 de março de 2024;**

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 72.757,62 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

<b>U. O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.30.00.00.00	1621	1.712,37
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.36.00.00.00	1621	2.798,69
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	33.90.39.00.00.00	1621	649,76
03.01	RES 2194-COFI-VS	10.304.0028.1.373	44.90.52.00.00.00	1621	67.596,80
				<b>Total</b>	<b>72.757,62</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES/RJ nº. 2194, de 08 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1766**